INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Por este instrumento particular, Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 15.675.095/0001-10, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 12.444, de 20.07.2012 ("Administrador"), e Tarpon Gestora de Recursos Ltda., com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 12º andar, Torre 1, Jardim Panorama, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob nº 14.841.301/0001-52, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 12.514, de 17.08.2012 ("Gestor"), na qualidade de instituições responsáveis pela administração fiduciária e gestão, respectivamente, do **Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.590.051/0001-37 ("Fundo"):

TENDO EM VISTA:

a) a necessidade de realizar alterações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175, datada de 23.12.2022, conforme alterada ("Res. CVM 175") e, consequentemente, alterar a sua denominação e constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM 175; e

b) que nos termos do inciso I do Artigo 52 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e do inciso I do Artigo 25 da Instrução CVM nº 578, datada de 30.08.2016, a qual foi revogada pela Res. CVM 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM.

RESOLVEM:

1. Adaptar o Regulamento do Fundo ao disposto na Res. CVM 175, cuja classe única será denominada "Bijupirá Fundo de Investimento em Participações – Classe Única - Multiestratégia"; e

2. Consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco